Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 010/96

Súmula: Declara de Utilidade Publica no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha-EPG".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *A P R O V A:*

Art. 1º - Fica declarado de *Utilidade Publica Municipal*, nos termos da Lei Municipal nº 1071, a *Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha - EPG".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 22 de abril de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 005/96

SÚMULA: Declara de Utilidade Publica no âmbito Municipal a *Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha-EPG".*

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal**, nos termos da Lei Municipal nº 1071, a ***Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha - EPG".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de abril de 1996.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 230/96
DATA 12/04/96
MB

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Manoel Antonio da Cunha - EPG" é uma instituição que congrega os pais e professores do nosso Polivalente.

A APM tem por objetivo, conforme define seu estatuto:

"A APM tem por objetivo geral colaborar na Assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração familia-comunidade"

A APM colabora, em muito, com a Direção da Escola. A APM ajuda na melhoria da qualidade de ensino comprando materiais didáticos; ajuda na manutenção do prédio escolar procedendo pequenas reformas, colabora com o aluno carente fornecendo material escolar.

Esta APM cumpre com todas as exigências solicitadas pela Lei nº 1071, de 09.04.91, ou seja:

- possui personalidade jurídica há mais de um ano, pois SEU ESTATUTO FOI REGISTRADO EM 30.07.87.
- está em efetivo exercício tendo sua ultima diretoria sido eleita em 01.03.96, conforme ata anexa;
- não remunera seus diretores sob qualquer pretexto conforme o artigo 2º do Estatuto.

Os Governos Federal e Estadual deverão repassar recursos para o setor de educação através das APMs. Com a declaração de Utilidade Publica, esta APM terá benefícios que virão em prol dos alunos de nosso Município.

Peço, aos senhores Vereadores, que votem favorável a este simples Projeto de Lei mas que trará benefícios a educação.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESC.EST. "MANOEL ANTÔNIO DA CUNHA" - E.P.G., DA LAPA, fundada aos quatro dias do mês de julho de 1987.

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º - A Associação de Pais e Mestres da Esc.Est. "MANOEL ANTÔNIO DA CUNHA" - E.P.G. (APM), com sede e foro na cidade de Lapa, Estado do Paraná, à Rua Dr.João Cândido Ferreira, nº 608, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA

Art.2º - A APM, pessoa jurídica de direito privado, é instituição auxiliar do Estabelecimento de Ensino e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art.3º - A APM tem por objetivo geral colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração família-comunidade.

CAPÍTULO VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.17 - O Conselho Fiscal será constituído de 06 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes.

Art.21 - A Diretoria será composta de:
I - PRESIDENTE, II - Secretario Geral, III - Diretor Financeiro, IV - Diretor Social, V - Diretor Cultural, VI - Diretor de Esportes.

Art.37 - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de um ano, permitindo-se a reeleição sucessiva de cada um dos membros.

G. - P. 22821

Lapa, 30 de julho de 1987

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - IPARDES
CGC/MF Nº 75.954.891/0001-14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 80.352.677/0001-28
ATIV PRINCIPAL: 80.22
VÁLIDO ATÉ: 30/06/97
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 219777478-68
ÓRGÃO DA SRF: 0910100 - CURITIBA
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOC DE PAIS E MESTRES DA ESC EST MANOEL A DA CUNHA
NOME FANTASIA: A P M MANOEL ANTONIO DA CUNHA
LOGRADOURO: R DR JOAO C FERREIRA
NÚMERO: 608
COMPLEMENTO:
CEP: 83750-000
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: LAPA
UF: PR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950541

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
56

Ata da reunião de Pais e Mestres para eleição da nova diretoria, e, outros assuntos.

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se os pais de alunos, professores e orientação educacional, para uma reunião convocada pelo diretor da escola, Sr. Paulo Ricardo Bianchini, no salão nobre da Escola Estadual "Manoel Antônio da Cunha" ensino de 1º Grau. Tomando a palavra o diretor agradeceu a presença de todos, apresentando aos pais, os professores e orientadores. Explicou aos presentes sobre o início de aulas, um pouco tumultuado porque alguns professores ainda estão sendo convocados pela SEED, mas a direção da escola está procurando acomodar os horários para que os alunos permaneçam no estabelecimento durante o horário de aulas. Falou sobre a reforma da escola, pintura, cortinas etc, com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de trabalho e estudo; sobre a Biblioteca que ainda não está funcionando neste ano por falta de funcionário; o corte dos Projetos Dança/Xadrez. Elogiou o quadro docente, administrativo e pedagógico da escola; solicitou dos pais colaboração na saída dos filhos antes do horário das aulas para que isso seja pedido por escrito aos orientadores, quando for preciso. Foi pedido a opinião dos pais sobre a Contribuição Comunitária e ficou estipulada a quantia de R$10,00 (dez reais) ao ano.

Passando a palavra ao Diretor Auxiliar, Sr. Ednio Osmar Ribas Pereira, este pediu que se apresentassem pais voluntários para formar a APM, alertando-os do trabalho a ser assumido nesse período, e que exigirá esforço e dedicação das pessoas que

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

fazem parte da APM. Apresentando-se os pais, a APM para o prazo de um ano, ou seja, de 1º de março de 1996 à 1º de março de 1997, ficou assim constituida:- Presidente: Celso Camargo; Secretário Geral:- Leonilda da S. dos Santos; Suplente do Secret. Geral:- Gertrud Dück Crossen; Diretor Financeiro:- Paulo Ricardo Biancrini; Suplente do Dir. Financeiro:- Dino Osmar R. Pereira; Conselho Fiscal:- Eduina Fávaro Ribas; Suplentes:- Ana Knaut, Lamegina G. W. da Silva, Rosibeth Ethal, Porfíria Goslar da Silva; sendo aplaudida por todos os presentes. Retomando a palavra o Sr. Diretor agradeceu novamente a presença de todos, convidando-os a visitar as dependências da escola. Encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Dolores L. Goslar, secretaria, pelo Diretor, e já assinada pelos demais presentes.

Lapa, 1º de março de 1996

Goslar

Ivone P. Gonzet

MAIK ADRIANO

Antonio Carneiro

Nilza dos R. da Silva

Paulo A. Amaral

Selma Santos

Reginaldo V. Teixeira

Maria Prudente

Miriam Good

Eduje Ribas

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 97
36

Maria da Luz Ruiz Jurdins
Adriana C. S. Santos
Cecília G. S. Santana
Maria A. P. Hornung
Marina Lima dos Santos
Denise Thurmann Reis
Ricardo Sell
Neusa da Silva Sell
Sirene K. Gombarovski
Gisli Nildo Kaglas
Jorge Luiz Moraes
José Benedito Alves Ferreira
Humberto Schmidt
José Carlos Pinto
Mariza de M. Leineker
Rodolfo Reis Camargo
Angela Maria Camargo
Madalena S. Marafigo
Pedrolina Maciel Bueno
Ana Schmidt Trindade
Maria Aparecida Krupa
Zulma P. Lima
Terezinha de Lourdes Ferreira
Angela J. G. Gall
Denize Rabenalho Pinto
Sebastiana L. de Souza
Benedita Irene Afonso Coelho
Maria Sirlei Moreira Silva
Margarida S. Cardoso
Georgia Sabrina Batista
Maria Yolanda Batista
Margarete Teles Pires

Maria Aparecida de Paula
Ondet M. de Paula
Maria Aparecida dos Santos
Maura B. de Souza
Emilia Marques
Benedeta do Rocio Ricetto
Lourdes Toledo Campos
Ivanir N. Badi
Paulina Sabor da Silva
Ruth Machado
Maria Judite M. Del Ponte
Elci Leineker
Raul Heiman Turman
Vania Ma. A. P. Santos
Arivaldo Moraes
Pedro Gonçalves
Alcides Cabral
Amadeu Pedro
Sito Olivio de M. Siqueira
Benedito Martins Fonseca
Helena C. Gall
Tereza Neli Hoffmann
Luanda Maria Gonçalves
Daniel Sass
Maria Geralda Manoel Silva

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
36

Jorge de Paula Krainski
LOURIVAL GOLL - Ft.
Leandina M Bueno
maria marlene Alberti
Ruth Walter Teruel
Roseli da Silva Domingues
Terezinha do C. M. Bueno.
Silmara Cp. Palhetinha
Marjori Leonardi Dias
Raimundo
Jemeni R. da Silva
Ranilda Dal dos Santos
DV BENS
Graham Silveira de Oliveira
Josefa Reis dos santos
Maria Garete Martins
Maria Lucia Padilha Pinto
Maria de Fatima O Santos
Tereza de Jesus F. Tavares
Evanir dos Santos.
Cabreira Castro Sodré
Mª José Pedroso Gonçalves
Renato Antonio Deon
Domingos F. Cortes.
Rosiletta Estival
Wally Estival
Rosalinda Poleres
Francisca G. de Silva
Inês Coelho Fabriansti
Zé Fabriansk
Rosely M. Magalhães de Siqueira
Gertrud L. Krause
Mathilda Dick

Solar.
Maria J. Leda
Sofia Pariona xs
Ana Cassia Bif
Ivan R. B.
João Gracino B. de Paula.
Elisangela x do p. dos
Vanderléa de Morais.
Adelaide R. Koscher.
Maria Silva
Denise M. Santos.
Rafaela
Edelson Silva
Izabel Cristina Pontarolo.
Adriane J. Marafigo
José antonio
Adriano de farias
Adriano de Cremonese
Marcio da Silva
Reinaldo J. Gomes
Fernando Cremonese
Adriana Prestes Ferreira
Joacir Edvard
Rudinaldo Rissi coelho.
Paudeir da Silveira.
Luciano Cezar Vicente
Edson Nerci S. Siqueira
Luis Cesar R. Koscher
Cindria Cp. Gonçalves
Lucimara B. Cunha
Lorena Hoffmann
Eliete Ukan
Marcia [illegible]

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
56

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE- PROJETO DE LEI Nº 005/96
AUTOR: JOSÉ LUIZ DE CASTRO

PARECER

Esta comissão em comprimento as disposições contidas no regimento interno desta casa de Leis, recebe, para a devida apreciação o ante projeto de Lei em epígrafe que tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANTONIO DA CUNHA - EPG , sobre o qual formulamos o seguinte parecer:
- O projeto esta estribado nas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.071/91, cumprindo todos os requisitos ali expendidos.

Sendo assim, somos pelo parecer favorável ao presente projeto, cabendo aos Vereadores, em plenário, manifestarem-se sobre o seu mérito, é o parecer.

Sala das Comissões em 19 de abril de 1.996.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

DARCY COSTA
Membro

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

REQUERIMENTO 091

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício dos ante-projetos de Lei de autoria do Vereador José Luiz de Castro.

Ante Projeto de Lei Nº001/96 ,Que considera de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação de pais e Mestres da Escola Rural Estadual Trajano Elhke Pires.

Ante-projeto de Lei Nº 002/96 que considera de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Juvenal Borges da Silveira.

Ante- projeto de Lei Nº 003/96, que considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estad. Dr. Juscelino K. de Oliveira.

Ante-projeto de Lei Nº 004/96 , que considera de Utilidade Pública Mun. a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual General Carneiro.

Ante- Projeto de Lei Nº 005/96 , que considera de Utilidade PúblicaMunicipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Antonio da Cunha.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de Abril de 19 96 .

Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO Nº 261/96
DATA 19/04/96
MB